



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENTA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 112/2022

Dê-se ao inciso II da Lei n.º 2.191, de 30 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º do Projeto de Lei 112/2022, a seguinte redação:

“II - certidão de óbito do homenageado, salvo quando se tratar de uma personalidade pública, cuja certidão de óbito não seja possível encontrar em registros públicos”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 18 de agosto de 2022


VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Relator designado